



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

CONTRATO N.º 013/2019      PROCESSO N.º 0000047/2019      TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019/PMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019/PMC - PROCESSO N.º 000047/2019

**Objeto:** *Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE, para atendimento ao Plano de Trabalho do Contrato de Repasse N.º 846904/2017, conforme projetos.*

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CARMOLANDIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 25.06.868/0001-61, neste ato representada por seu gestor municipal Sr. **Fernando Gomes da Silva, designado pelo Decreto n.º 019/2019, de 06 e fevereiro de 2018, portador do CPF n.º 025.036.851-67 e RG n.º 850.941 SSP/TO** e comarca de Araguaína –TO, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAEM EIRELI - EPP, CNPJ n. 07.244.090/0001-05, sediada na Rua das Bromélias, n.º 335, Setor Jardim das Flores, CEP 77.828-404, Araguaína – TO, neste ato representada pelo seu proprietário WALMIR DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 2.120.874 SSP/GO e do CPF n.º 427.192.081-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Os Contratantes tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 013/2019/PMC, instituído pela Tomada de Preços n.º 001/2019/PMC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, firmado em 09 de maio de 2019, nos termos do Edital Licitatório e da Cláusula Sétima, do Contrato em Referência, nos moldes do previsto no art. 57, §1º e §2º, da Lei n.º 8.666/93

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 013/2019/PM, com vigência de até 09/01/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

CONTRATO N.º 013/2019      PROCESSO N.º 0000047/2019      TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019/PMC

em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carmolândia/TO, 09 de setembro de 2019.

*Fernando Gomes da Silva*

FERNANDO GOMES DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESA  
Prefeitura de Carmolândia- TO

*[Handwritten Signature]*  
SOUZA CONSTRUÇÕES E  
TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ n.º  
07.244.090/0001-05  
WALMIR DE SOUSA RIBEIRO  
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome *Sirlene Cristina N. dos Santos*  
CPF: *059.332.643-67*

Nome *Paulina S. Cândido do Silveo*  
CPF: *080.860.001-09*